



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 047/89

O Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em sessão hoje realizada, por maioria de votos, vencidos os Exmos. Srs. Juízes EDUARDO BARBOSA PENNA RIBEIRO, OTHÍLIO FRANCISCO TINO e HAROLDO JORGE DE SOUZA VALLE FURTADO,

R E S O L V E U :

Art. 1º - Instaurada a instância em dissídio coletivo decorrente de suspensão do trabalho, o Presidente do Tribunal designará a audiência de conciliação e instrução, que deverá ser realizada dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 2º - Infrutífera a conciliação e encerrada a instrução, o processo será distribuído e, em seguida remetido à Procuradoria Regional do Trabalho para emitir parecer.

Art. 3º - Ouvida a Procuradoria, serão os autos encaminhados ao Juiz Relator que terá o prazo de 72 (Setenta e duas) horas para apor seu "visto" e encaminhá-los ao Juiz Revisor.

Art. 4º - Compete ao Juiz Revisor fazer a revisão do processo no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, devolvendo-o após.

Parágrafo Único - Interromper-se-á o prazo dos demais processos distribuídos aos Juízes Relator e Revisor durante os prazos a que se referem este artigo e o antecedente.

Art. 5º - Devolvidos os autos pelo Juiz Revisor, serão colocados em pauta para julgamento em sessão extra

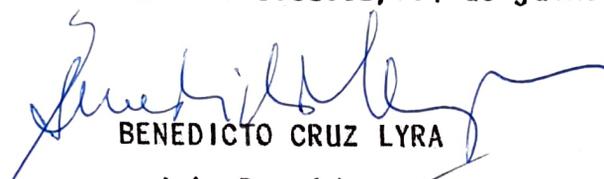


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

02:

ordinária, para esse fim convocada pelo Juiz Presidente, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, feita a notificação dos dissidentes.

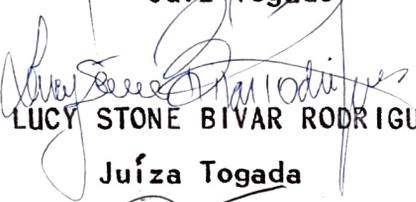
Sala de Sessões, 04 de julho de 1989.


BENEDICTO CRUZ LYRA

Juiz Presidente


EDUARDO BARBOSA PENNA RIBEIRO

Juiz Togado


LUCY STONE BIVAR RODRIGUES

Juíza Togada


OTHILIO FRANCISCO TINO

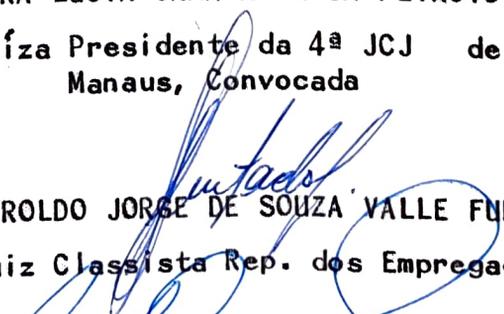
Juiz Togado


LAURO DA GAMA E SOUZA

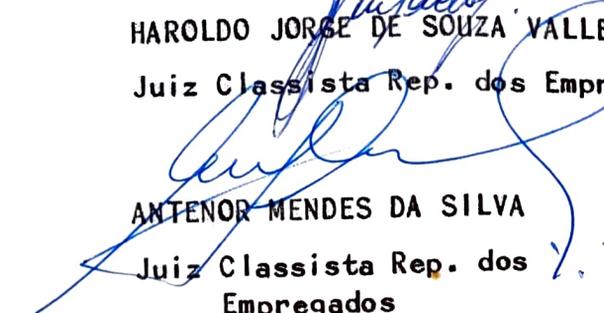
Juiz Togado


VERA LÚCIA CÂMARA DE SÁ PEIXOTO

Juíza Presidente da 4ª JCJ de
Manaus, Convocada


HAROLDO JORGE DE SOUZA VALLE FURTADO

Juiz Classista Rep. dos Empregadores


ANTENOR MENDES DA SILVA

Juiz Classista Rep. dos
Empregados

JT-017